



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

BOLETIM OFICIAL

BOLETIM DE SERVIÇO

SUMÁRIO

1	PRO-REITORIA DE GESTAO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA - PROGEPE - PORTARIAS	1 - 15
.....		
2	PRO-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO - PROPG - EDITAIS DE SELECAO DE POS-GRADUACAO	16 - 45
.....		
3	CAMPUS DO AGRESTE - CA - PORTARIAS	46 - 46
.....		
4	DIRETORIA DO CENTRO DE BIOCENCIAS - CB - PORTARIAS	47 - 47
.....		

BOLETIM OFICIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Reitor – Prof. Alfredo Macedo Gomes
Chefe da Seção de Publicações e Registro – Camila da Silva Oliveira

Editado pela Diretoria de Administração de Pessoal/PROGEPE

Edifício da Reitoria
Av. Prof. Moraes Rego, 1235 – Sala 172
Cidade Universitária
50.670-901 – Recife – PE – Brasil

Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco. V.1, nº 1, maio, 1966
Recife, Departamento Administrativo da Reitoria.

Ex-Reitores:

Prof. Murilo Humberto de Barros Guimarães	(mai. 1966 – ago. 1971)
Prof. Marcionilo de Barros Lins	(ago. 1971 – ago. 1975)
Prof. Paulo Frederico do Rêgo Maciel	(set. 1975 – set. 1979)
Prof. Geraldo Lafayette Bezerra	(dez. 1979 – abr. 1983)
Prof. Geraldo Calábria Lapenda	(abr. 1983 – nov. 1983)
Prof. George Browne Rêgo	(nov. 1983 – nov. 1987)
Prof. Edinaldo Gomes Bastos	(nov. 1987 – nov. 1991)
Prof. Éfrem de Aguiar Maranhão	(nov. 1991 – nov. 1995)
Prof. Mozart Neves Ramos	(nov. 1995 - fev. 2003)
Prof. Geraldo José Marques Pereira	(fev. 2003 - out. 2003)
Prof. Amaro Henrique Pessoa Lins	(out. 2003 - out. 2011)
Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado	(out. 2011 - out. 2019)

(5) Universidade – Pernambuco – Periódicos

PORTARIA N.º 3515, DE 05 DE AGOSTO DE 2022.

DESIGNAÇÃO

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, **R E S O L V E**:

Designar, a partir de 20/07/2022, o(a) servidor(a) **GEYZA D'AVILA ARRUDA**, matrícula SIAPE n.º 1899218, **OUVIDORA-GERAL**, para atuar como **Autoridade de Monitoramento da Lei de Acesso à Informação – LAI**, no âmbito da UFPE, nos termos da Portaria Normativa n.º 02, de 27/01/2021 e, atuar como **Encarregada pelo Tratamento de Dados Pessoais**, nos termos da Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD) e da Instrução Normativa SGD/ME n.º 117, de 19 de novembro de 2020.

Processo n.º 23076.082103/2022-21

ALFREDO MACEDO GOMES
Reitor

PORTARIA N.º 3530, DE 08 DE AGOSTO DE 2022.

DESIGNAÇÃO COLETIVA

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, **R E S O L V E**:

Designar os membros abaixo relacionados para composição do **Serviço Especial de Segurança – SES**, da Superintendência de Segurança Institucional da UFPE:

EDMILSON BRAGA PINTO, Siape n.º 1131873;
MANOEL LOPES DOS SANTOS FILHO, Siape n.º 1133808.

Processo n.º 23076.081985/2022-06

ALFREDO MACEDO GOMES
Reitor

PORTARIA N.º 3531, DE 08 DE AGOSTO DE 2022.

DESIGNAÇÃO

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, **R E S O L V E**:

Designar o(a) servidor(a) **JOAQUIM SERGIO DE LIMA NETO**, matrícula SIAPE n.º 1182670, lotado no Departamento de Fisioterapia do Centro de Ciências da Saúde - CCS, como **representante do Reitor junto à Comissão Permanente de Pessoal Docente**, nos termos da Resolução n.º 23/2013, do então CCEPE, Art. 3º, inciso I.

Processo n.º 23076.082448/2022-18

ALFREDO MACEDO GOMES
Reitor

PORTARIA Nº 3235 de 25 de julho de 2022.

DISPENSA SUBSTITUTO EVENTUAL

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Dispensar a partir de 04/07/2022, LUCIANA PEDROSA LEAL, Matrícula SIAPE nº 1134540, Professor de Magistério Superior, Nível 2, Classe D, denominada Associado, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, lotado(a) no(a) Departamento de Enfermagem, do Centro de Ciências da Saúde, como substituto eventual da(o) função/cargo Pró-Reitor de Pós-Graduação, Código CD-02.

(Processo nº 23076.069607/2022-47)

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA Nº 3236 de 25 de julho de 2022.

DESIGNAÇÃO SUBSTITUTO EVENTUAL

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Designar, a partir de 04/07/2022, JULIANO MANABU IYODA, Matrícula SIAPE nº 1670543, Professor de Magistério Superior, Nível 3, Classe D, denominada Associado, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, lotado(a) no(a) Centro de Informática, para responder pela(o) função/cargo de Pró-Reitor de Pós-Graduação, Código CD-02, durante os afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular, conforme Art. 38, da Lei 8.112/90.

(Processo nº 23076.069607/2022-47)

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA Nº 3258 de 25 de julho de 2022.

DISPENSA SUBSTITUTO EVENTUAL

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Dispensar a partir de 01/04/2022, ANATIELLY RODRIGUES BALBINO DE LIMA, Matrícula SIAPE nº 2304919, Assistente em Administração, em regime de trabalho de 40 horas semanais, lotado(a) no(a) Escolaridade, do Centro Acadêmico de Vitória, como substituto eventual da(o) função/cargo Chefe da Escolaridade, do Centro Acadêmico de Vitória, Código FG-02.

(Processo nº 23076.039046/2022-15)

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA Nº 3259 de 25 de julho de 2022.

DESIGNAÇÃO SUBSTITUTO EVENTUAL

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Designar, a partir de 01/04/2022, FRANCISCO DE ASSIS MOTA, Matrícula SIAPE nº 1733502, Assistente em Administração, em regime de trabalho de 40 horas semanais, lotado(a) no(a) Escolaridade, do Centro Acadêmico de Vitória, para responder pela(o) função/cargo de Chefe da Escolaridade, do Centro Acadêmico de Vitória, Código FG-02, durante os afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular, conforme Art. 38, da Lei 8.112/90.

(Processo nº 23076.039046/2022-15)

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA Nº 3300 de 26 de julho de 2022.

DISPENSA SUBSTITUTO EVENTUAL

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Dispensar a partir de 11/07/2022, SURIANNE EMILIA DE SOUSA MACHADO, Matrícula SIAPE nº 1040246, Contador, em regime de trabalho de 40 horas semanais, lotado(a) no(a) Auditoria Interna, do Gabinete do Reitor, como substituto eventual da(o) função/cargo Auditor Adjunto, do Gabinete do Reitor, Código FG-01.

(Processo nº 23076.077199/2022-24)

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA Nº 3301 de 26 de julho de 2022.

DESIGNAÇÃO SUBSTITUTO EVENTUAL

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Designar, a partir de 11/07/2022, JOEBSON MAURILIO ALVES DOS SANTOS, Matrícula SIAPE nº 1161452, Economista, em regime de trabalho de 40 horas semanais, lotado(a) no(a) Auditoria Interna, do Gabinete do Reitor, para responder pela(o) função/cargo de Auditor Adjunto, do Gabinete do Reitor, Código FG-01, durante os afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular, conforme Art. 38, da Lei 8.112/90.

(Processo nº 23076.077199/2022-24)

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA Nº 3303 de 26 de julho de 2022.

DISPENSA SUBSTITUTO EVENTUAL

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Dispensar a partir de 04/07/2022, JOSE OSVALDO DA SILVA FILHO, Matrícula SIAPE nº 1977485, Assistente em Administração, em regime de trabalho de 40 horas semanais, lotado(a) no(a) Divisão de Máquinas e Equipamentos, da Diretoria de Manutenção e Conservação, Superintendência de Infraestrutura, como substituto eventual da(o) função/cargo Chefe do Serviço de Apoio Corporativo, da Divisão de Gestão de Pessoas, do Hospital das Clínicas, Código FG-03.

(Processo nº 23076.071169/2022-68)

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA Nº 3304 de 26 de julho de 2022.

DESIGNAÇÃO SUBSTITUTO EVENTUAL

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Designar, a partir de 04/07/2022, EMANUELLE NOBERTO MORAES, Matrícula SIAPE nº 1168871, Técnico em Assuntos Educacionais, em regime de trabalho de 40 horas semanais, lotado(a) no(a) Divisão de Gestão de Pessoas, do Hospital das Clínicas, para responder pela(o) função/cargo de Chefe do Serviço de Apoio Corporativo, da Divisão de Gestão de Pessoas, do Hospital das Clínicas, Código FG-03, durante os afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular, conforme Art. 38, da Lei 8.112/90.

(Processo nº 23076.071169/2022-68)

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA Nº 3305 de 26 de julho de 2022.

DISPENSA SUBSTITUTO EVENTUAL

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Dispensar a partir de 11/07/2022, LUCIANA CRUZ DE FREITAS, Matrícula SIAPE nº 1160301, Assistente em Administração, em regime de trabalho de 40 horas semanais, lotado(a) no(a) Coordenação de Licitações, da Diretoria de Licitações e Contratos, da Pró-Reitoria de Gestão Administrativa, como substituto eventual da(o) função/cargo Coordenador de Licitações, da Diretoria de Licitações e Contratos, da Pró-Reitoria de Gestão Administrativa, Código FG-01.

(Processo nº 23076.071497/2022-39)

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA Nº 3306 de 26 de julho de 2022.

DESIGNAÇÃO SUBSTITUTO EVENTUAL

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Designar, a partir de 11/07/2022, ANNA KAROLINA VASCONCELOS DA SILVA, Matrícula SIAPE nº 1939336, Auxiliar em Administração, em regime de trabalho de 40 horas semanais, lotado(a) no(a) Coordenação de Licitações, da Diretoria de Licitações e Contratos, da Pró-Reitoria de Gestão Administrativa, para responder pela(o) função/cargo de Coordenador de Licitações, da Diretoria de Licitações e Contratos, da Pró-Reitoria de Gestão Administrativa, Código FG-01, durante os afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular, conforme Art. 38, da Lei 8.112/90.

(Processo nº 23076.071497/2022-39)

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA Nº 3307 de 26 de julho de 2022.

DESIGNAÇÃO SUBSTITUTO EVENTUAL

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Designar, a partir de 06/06/2022, RODRIGO DA ROCHA BORGES DE SANTANA, Matrícula SIAPE nº 2387883, Técnico de Laboratório, em regime de trabalho de 40 horas semanais, lotado(a) no(a) Gerência de Infraestrutura, da Coordenação de Infraestrutura, Finanças e Compras, do Centro de Informática, para responder pela(o) função/cargo de Gerente de Infraestrutura, da Coordenação de Infraestrutura, Finanças e Compras, do Centro de Informática, Código FG-02, durante os afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular, conforme Art. 38, da Lei 8.112/90.

(Processo nº 23076.072070/2022-88)

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA Nº 3311 de 27 de julho de 2022.

DESIGNAÇÃO SUBSTITUTO EVENTUAL

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Designar, a partir de 01/08/2022, DIOGENES CHARLES DA CONCEICAO, Matrícula SIAPE nº 3207002, Assistente em Administração, em regime de trabalho de 40 horas semanais, lotado(a) no(a) Núcleo de Atenção à Saúde do Servidor, da Diretoria de Qualidade de Vida, da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida, para responder pela(o) função/cargo de Chefe da Seção de Apoio ao NASS, do Núcleo de Atenção à Saúde do Servidor, da Diretoria de Qualidade de Vida, da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida Seção de Expediente, do Gabinete do Reitor, Código FG-06, durante os afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular, conforme Art. 38, da Lei 8.112/90.

(Processo nº 23076.075312/2022-48)

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA Nº 3312 de 27 de julho de 2022.

DISPENSA SUBSTITUTO EVENTUAL

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Dispensar a partir de 18/07/2022, LEANDRO ESTEVAM TAVARES SANTIAGO, Matrícula SIAPE nº 3247797, Administrador de Edifícios, em regime de trabalho de 40 horas semanais, lotado(a) no(a) Coordenação de Infraestrutura, Finanças e Compras, do Centro de Ciências da Saúde, como substituto eventual da(o) função/cargo Gerente de Infraestrutura, do Centro de Ciências da Saúde, Código FG-02.

(Processo nº 23076.075529/2022-09)

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA Nº 3316 de 27 de julho de 2022.

DISPENSA SUBSTITUTO EVENTUAL

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Dispensar a partir de 18/07/2022, ROBSON LUIS NEVES DA SILVA, Matrícula SIAPE nº 1134477, Eletricista, em regime de trabalho de 40 horas semanais, lotado(a) no(a) Seção de Apoio aos Adicionais e Progressões, da Coordenação Administrativa de Portarias e Publicações, da Diretoria de Administração de Pessoal, da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida, como substituto eventual da(o) função/cargo Chefe da Seção de Apoio aos Adicionais e Progressões, da Coordenação Administrativa de Portarias e Publicações, da Diretoria de Administração de Pessoal, da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida, Código FG-04.

(Processo nº 23076.078245/2022-78)

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA Nº 3317 de 27 de julho de 2022.

DESIGNAÇÃO SUBSTITUTO EVENTUAL

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Designar, a partir de 18/07/2022, SUEYNE MACILA DE LIMA SOARES, Matrícula SIAPE nº 1742735, Assistente em Administração, em regime de trabalho de 40 horas semanais, lotado(a) no(a) Seção de Apoio aos Adicionais e Progressões, da Coordenação Administrativa de Portarias e Publicações, da Diretoria de Administração de Pessoal, da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida, para responder pela(o) função/cargo de Chefe da Seção de Apoio aos Adicionais e Progressões, da Coordenação Administrativa de Portarias e Publicações, da Diretoria de Administração de Pessoal, da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida, Código FG-04, durante os afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular, conforme Art. 38, da Lei 8.112/90.

(Processo nº 23076.078245/2022-78)

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA Nº 3318 de 27 de julho de 2022.

DISPENSA SUBSTITUTO EVENTUAL

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Dispensar a partir de 18/07/2022, ANTONIO PEDRO DA SILVA, Matrícula SIAPE nº 1133682, Pintor, em regime de trabalho de 40 horas semanais, lotado(a) no(a) Coordenação de Gestão e Fiscalização de Contratos, da Diretoria de Gestão Ambiental, Superintendência de Infraestrutura, como substituto eventual da(o) função/cargo Coordenador de Gestão e Fiscalização de Contratos, da Diretoria de Gestão Ambiental, Superintendência de Infraestrutura, Código FG-01.

(Processo nº 23076.074053/2022-91)

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA Nº 3319 de 27 de julho de 2022.

DESIGNAÇÃO SUBSTITUTO EVENTUAL

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Designar, a partir de 18/07/2022, JACIENE DUARTE DA SILVA, Matrícula SIAPE nº 1134300, Servente de Limpeza, em regime de trabalho de 40 horas semanais, lotado(a) no(a) Coordenação de Gestão e Fiscalização de Contratos, da Diretoria de Gestão Ambiental, Superintendência de Infraestrutura, para responder pela(o) função/cargo de Coordenador de Gestão e Fiscalização de Contratos, da Diretoria de Gestão Ambiental, Superintendência de Infraestrutura, Código FG-01, durante os afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular, conforme Art. 38, da Lei 8.112/90.

(Processo nº 23076.074053/2022-91)

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA Nº 3320 de 27 de julho de 2022.

DISPENSA SUBSTITUTO EVENTUAL

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Dispensar a partir de 04/07/2022, ANDERSON FELIX DA SILVA, Matrícula SIAPE nº 2404543, Técnico de Tecnologia da Informação, em regime de trabalho de 40 horas semanais, lotado(a) no(a) Coordenação do Centro de Dados, da Diretoria de Conectividade, da Superintendência de Tecnologia da Informação, como substituto eventual da(o) função/cargo Coordenador do Centro de Dados, da Diretoria de Conectividade, da Superintendência de Tecnologia da Informação, Código FG-01.

(Processo nº 23076.073290/2022-31)

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA Nº 3321 de 27 de julho de 2022.

DESIGNAÇÃO SUBSTITUTO EVENTUAL

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Designar, a partir de 04/07/2022, RAFAEL SANTANA LEITE, Matrícula SIAPE nº 1875252, Técnico de Tecnologia da Informação, em regime de trabalho de 40 horas semanais, lotado(a) no(a) Coordenação do Centro de Dados, da Diretoria de Conectividade, da Superintendência de Tecnologia da Informação, para responder pela(o) função/cargo de Coordenador do Centro de Dados, da Diretoria de Conectividade, da Superintendência de Tecnologia da Informação, Código FG-01, durante os afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular, conforme Art. 38, da Lei 8.112/90.

(Processo nº 23076.073290/2022-31)

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA Nº 3322 de 27 de julho de 2022.

DISPENSA SUBSTITUTO EVENTUAL

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Dispensar a partir de 01/07/2022, EMERSON DE CARVALHO PAZ, Matrícula SIAPE nº 3068472, Técnico de Tecnologia da Informação, em regime de trabalho de 40 horas semanais, lotado(a) no(a) Coordenação de Desenvolvimento de Sistemas Acadêmicos, da Diretoria de Desenvolvimento de Sistemas e Inovação, da Superintendência de Tecnologia da Informação, como substituto eventual da(o) função/cargo Coordenador de Desenvolvimento de Sistemas Acadêmicos, da Diretoria de Desenvolvimento de Sistemas e Inovação, da Superintendência de Tecnologia da Informação, Código FG-01.

(Processo nº 23076.073288/2022-85)

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA Nº 3323 de 27 de julho de 2022.

DESIGNAÇÃO SUBSTITUTO EVENTUAL

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Designar, a partir de 01/07/2022, DOMINGOS SAVIO RIBEIRO MENDES, Matrícula SIAPE nº 1790455, Analista de Tecnologia da Informação, em regime de trabalho de 40 horas semanais, lotado(a) no(a) Coordenação de Desenvolvimento de Sistemas Acadêmicos, da Diretoria de Desenvolvimento de Sistemas e Inovação, da Superintendência de Tecnologia da Informação, para responder pela(o) função/cargo de Coordenador de Desenvolvimento de Sistemas Acadêmicos, da Diretoria de Desenvolvimento de Sistemas e Inovação, da Superintendência de Tecnologia da Informação, Código FG-01, durante os afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular, conforme Art. 38, da Lei 8.112/90.

(Processo nº 23076.073288/2022-85)

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA Nº 3331 de 27 de julho de 2022.

DESIGNAÇÃO SUBSTITUTO EVENTUAL

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

Designar, a partir de 18/07/2022, DJALMA MENDES DE OLIVEIRA, Matrícula SIAPE nº 1132857, Assistente em Administração, em regime de trabalho de 40 horas semanais, lotado(a) no(a) Núcleo de Educação Física e Desportos, para responder pela(o) função/cargo de Coordenador do Clube Universitário, da Divisão de Laser, Esporte e Cultura, da Diretoria de Qualidade de Vida, da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida, Código FG-03, durante os afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular, conforme Art. 38, da Lei 8.112/90

(Processo nº 23076.072645/2022-83)

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA Nº 3332 de 27 de julho de 2022.

DESIGNAÇÃO SUBSTITUTO EVENTUAL

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Designar, a partir de 11/07/2022, THAYSA DANYELLA LIRA DA SILVA, Matrícula SIAPE nº 1525200, Administrador, em regime de trabalho de 40 horas semanais, lotado(a) no(a) Divisão de Administração de Compras, da Gerência de Compras, da Coordenação de Infraestrutura, do Campus do Agreste, para responder pela(o) função/cargo de Gerente de Compras, da Coordenação de Infraestrutura, Finanças e Compras, do Campus do Agreste, Código FG-02, durante os afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular, conforme Art. 38, da Lei 8.112/90.

(Processo nº 23076.073852/2022-86)

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA Nº 3333 de 27 de julho de 2022.

DISPENSA SUBSTITUTO EVENTUAL

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Dispensar a partir de 26/07/2022, ALBERICO NASCIMENTO ALEIXO, Matrícula SIAPE nº 3247637, Técnico em Contabilidade, em regime de trabalho de 40 horas semanais, lotado(a) no(a) Coordenação Administrativa e Financeira, da Pró-Reitoria de Gestão Administrativa, como substituto eventual da(o) função/cargo Chefe da Seção de Apoio Financeiro, da Coordenação Administrativa e Financeira, da Pró-Reitoria de Gestão Administrativa, Código FG-06.

(Processo nº 23076.069910/2022-14)

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA Nº 3359 de 28 de julho de 2022.

DISPENSA SUBSTITUTO EVENTUAL

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Dispensar a partir de 15/07/2022, JOAQUIM FERREIRA MARTINS FILHO, Matrícula SIAPE nº 2226204, Professor de Magistério Superior, Nível 1, Classe E, denominada Titular, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, lotado(a) no(a) Departamento de Engenharia Eletrônica e Sistemas, do Centro de Tecnologia e Geociências, como substituto eventual da(o) função/cargo Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação, Código CD-03.

(Processo nº 23076.075061/2022-35)

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA Nº 3360 de 28 de julho de 2022.

DESIGNAÇÃO SUBSTITUTO EVENTUAL

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Designar, a partir de 15/07/2022, JOSE ROBERTO FERREIRA GUERRA, Matrícula SIAPE nº 2807573, Professor de Magistério Superior, Nível 1, Classe A, denominada Adjunto - A, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, lotado(a) no(a) Departamento de Ciências Administrativas, do Centro de Ciências Sociais Aplicadas, para responder pela(o) função/cargo de Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação, Código CD-03, durante os afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular, conforme Art. 38, da Lei 8.112/90.

(Processo nº 23076.075061/2022-35)

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA Nº 3361 de 28 de julho de 2022.

DESIGNAÇÃO SUBSTITUTO EVENTUAL

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Designar, a partir de 15/07/2022, ANGELA MOTA DE OLIVEIRA, Matrícula SIAPE nº 1974777, Assistente em Administração, em regime de trabalho de 40 horas semanais, lotado(a) no(a) Seção de Acompanhamento Discente, da Coordenação Geral de Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu, da Diretoria de Pós-Graduação Stricto Sensu, da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, para responder pela(o) função/cargo de Chefe da Seção de Acompanhamento Discente, da Coordenação Geral de Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu, da Diretoria de Pós-Graduação Stricto Sensu, da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Código FG-06, durante os afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular, conforme Art. 38, da Lei 8.112/90.

(Processo nº 23076.075051/2022-14)

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA
CURSO DE MESTRADO E DOUTORADO
(Aprovado por Ad-Referendum pelo Coordenador do Programa, em 08/08/2022)

Resultado Final da Seleção Discente para a Pós-graduação em Matemática/ Mestrado e Doutorado da UFPE – Período letivo 2022.2

De acordo com o Item 6.1 do Edital de Seleção e Admissão publicado no Boletim Oficial 92/2022 de 25 de maio de 2022, disponível em <https://sipac.ufpe.br/public/jsp/portal.jsf>, o número de vagas para o Mestrado é fixado em 10 (dez) e o de Doutorado em 10 (dez), as quais serão preenchidas pelos(as) candidatos(as) classificados(as) e aprovados(as) obedecendo-se a ordem de classificação.

MESTRADO

APROVADOS(AS) E CLASSIFICADOS(AS) DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1º	Jefferson Henriques Bezerra	6,4
2º	Érick Caetano Alves do Nascimento	5,7
3º	Everlon Figueiroa dos Santos	5,1

DOUTORADO

APROVADOS(AS) E CLASSIFICADOS(AS) DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1º	Igor de Barros Nonato	9,2
2º	Rafael dos Santos Cavalcanti	7,2
3º	Daniel César Pereira Lopes	5,6

Prof. (º) Felipe Wergete Cruz
Coordenador do Programa de Pós-graduação em Matemática

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL
CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO DE SELEÇÃO
E ADMISSÃO – ANO LETIVO 2023

(Aprovado em Reunião do Colegiado em 30 de junho de 2022)

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social do Centro de Ciências Sociais Aplicadas torna público o presente **Edital**, no Boletim Oficial da UFPE e através dos endereços eletrônicos <https://www.ufpe.br/propge> <https://www.ufpe.br/ppgss>, as normas do **Concurso Público de Seleção e Admissão – Ano Letivo 2023** ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social, Cursos de Mestrado e/ou Doutorado do Centro de Ciências Sociais Aplicadas.

1 – Inscrição:

1.1 – As informações sobre inscrição estão disponibilizadas neste Edital, publicado no Boletim Oficial da UFPE e nos endereços eletrônicos: <https://www.ufpe.br/propg> e <https://www.ufpe.br/ppgss>. A inscrição se realizará exclusivamente *online* através do link <https://forms.gle/uDsKVUKJdFNnVjVG7> disponível na página do PPGSS, nas datas previstas no cronograma: a partir das 8 horas do dia 23 de agosto até 23:59 do dia 22 de setembro de 2022.

1.2 – Para o Curso de Mestrado exige-se Graduação em cursos de Serviço Social ou em áreas afins, com reconhecimento pelo MEC; e para o Curso de Doutorado, Mestrado na área de Serviço Social ou áreas afins, realizados em instituições reconhecidas pela CAPES/MEC.

1.3 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

1.4 – A Comissão de Seleção e Admissão será composta no mínimo por 5 (cinco) e, no máximo, 7 (sete) membros para cada curso – Mestrado e Doutorado cabendo à Comissão averiguar o atendimento das exigências deste Edital – documentação e titulação – e encaminhar as inscrições ao Colegiado do Programa para homologação.

1.5 - A lista das inscrições homologadas será divulgada na página do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social <https://www.ufpe.br/ppgss>.

2 – Documentação para a inscrição:

2.1 – Documentação exigível para a inscrição no Mestrado e no Doutorado:

a) **Ficha Eletrônica de Inscrição** a ser preenchida *online* através do link <https://forms.gle/uDsKVUKJdFNnVjVG7> disponível na página do PPGSS <https://www.ufpe.br/ppgss>, na forma de **Anexo I**;

b) Cópias escaneadas de **Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral** (obtida através do site do Tribunal Superior Eleitoral ou no cartório eleitoral) ou passaporte, no caso de candidato estrangeiro, a serem anexadas em documento único em PDF, na Ficha Eletrônica de Inscrição;

c) 01 (uma) **foto** recente, escaneada, a ser anexada em PDF na Ficha Eletrônica de Inscrição;

d) **Comprovante de pagamento de taxa** no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), através de boleto a ser gerado no endereço eletrônico www.stn.fazenda.gov.br conforme informação contida no **Anexo II**. O comprovante deverá ser anexado em PDF à Ficha Eletrônica de Inscrição. Para candidatos estrangeiros,

esta taxa pode ser paga em até 3 meses após a matrícula e início do curso;

e) Cópia do **Currículo no modelo Lattes** atualizado. Não é necessário enviar os comprovantes do currículo no momento da inscrição. Eles deverão ser enviados pelas/os candidatas/os aprovadas/os na Etapa 1, descrita no item 3.1.1, através do Formulário de Envio de Documentos Comprobatórios do Currículo e Tabela de Pontuação, pelo link <https://forms.gle/n4yjPT8kp6nbzAeQ9> disponível na página do PPGSS: <https://www.ufpe.br/ppgss>. Candidatos estrangeiros devem anexar o currículo vitae.

f) Os candidatos ao Curso de Mestrado deverão apresentar:

f.1) Cópia do Diploma ou declaração/certidão atualizada de conclusão do Curso de Graduação reconhecido pelo MEC; ou declaração de provável concluinte do Curso de Graduação datada e assinada pela Coordenação da Graduação;

f.2) Cópia do histórico escolar do Curso de Graduação, datada e assinada pela coordenação do curso;

f.3) Pré-projeto de pesquisa enviado eletronicamente, de acordo com as orientações do item 3.1.1.2.

g) Os candidatos ao Curso de Doutorado deverão apresentar:

g.1) Diploma ou certidão/declaração atualizada dos Cursos de Graduação reconhecidos pelo MEC e Mestrado reconhecido pela CAPES/MEC; ou declaração de provável concluinte do curso de Mestrado reconhecido pela CAPES/MEC;

g.2) Cópia do histórico escolar do Curso de Mestrado.

g.3) Projeto de tese enviado eletronicamente, de acordo com as orientações do item 3.2.1.2

2.2 – Documentos comprobatórios do Currículo, deverão ser enviados apenas pelos aprovados na Etapa 1, através do Formulário de Envio de Documentos Comprobatórios do Currículo e Tabela de Pontuação no link <https://forms.gle/n4yjPT8kp6nbzAeQ9> disponível na página do PPGSS: <https://www.ufpe.br/ppgss>.

2.2.1 – Cada documento deve ser **numerado de acordo com a Tabela de Pontuação**, e todos os comprovantes devem ser anexados num único documento em PDF.

2.2.2 – Deve ser anexada Tabela de Pontuação preenchida pelo candidato na coluna **“Preenchimento pelo candidato”** (**Anexo III** para o Mestrado e **Anexo IV** para o Doutorado) **com o número do documento correspondente** que comprove o que foi realizado. A Comissão de Seleção analisará e definirá a pontuação final, a ser lançada na coluna **“Preenchimento pela Comissão”**. Eventuais perdas de pontos por indicação numérica equivocada de documento, não anexação de documento e documentos sem dados essenciais à comprovação da pontuação, serão de responsabilidade do candidato. A anexação da Tabela de Pontuação deve ser feita através do link do Formulário de Envio de Documentos Comprobatórios do Currículo e Tabela de Pontuação no link <https://forms.gle/n4yjPT8kp6nbzAeQ9> disponível na página do PPGSS - <https://www.ufpe.br/ppgss>.

2.3 – Isenção da taxa de inscrição.

2.3.1 – O candidato inscrito no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007, poderá requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição até 30 de agosto de 2022, conforme requerimento (**Anexo V**), a ser enviado em documento único em PDF, juntamente com o comprovante da situação, através do link <https://forms.gle/FufSbmqYbUweZppY8> disponível na página do PPGSS <https://www.ufpe.br/ppgss>;

2.3.2 - Aluno regularmente matriculado na UFPE que comprove ser concluinte de curso de graduação ou de mestrado; servidores ativos e inativos da UFPE (técnicos administrativos em educação e docentes) e professor substituto, conforme Res. 03/2016 do Conselho de Administração da UFPE, estão isentos do

pagamento de inscrição. Poderá requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição até 30 de agosto de 2022, conforme requerimento (**Anexo VI**), a ser anexado em documento único em PDF, com o comprovante da situação, através do link <https://forms.gle/FufSbmqYbUweZppY8> disponível na página do PPGSS <https://www.ufpe.br/ppgss>.

2.3.3 – A decisão das solicitações de isenção será divulgada na página do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social <https://www.ufpe.br/ppgss>;

2.3.4–Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao candidato, em dois dias úteis, o pagamento da taxa ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, endereçado à Coordenação do Programa, por meio eletrônico, através do e-mail secretaria.ppgss@ufpe.br. No caso do pagamento da taxa é de responsabilidade do candidato enviar o comprovante para a Secretaria da Pós-Graduação por meio eletrônico.

2.3.5 – Em caso do indeferimento das inscrições dos candidatos pelo não atendimento aos requisitos listados no item 2.1 deste Edital, a interposição de recurso deverá ser endereçada à Coordenação do Programa por meio eletrônico no link <https://forms.gle/YemSoBtMVLeGQ9Hc8> na página do PPGSS <https://www.ufpe.br/ppgss>, respeitando o horário institucional.

2.4 – Candidatos com diplomas dos Cursos de Graduação e de Mestrado obtidos no estrangeiro, em caso de aprovação e classificação, deverão apresentar no momento da **matrícula** a autenticação do Consulado do Brasil no país onde o diploma foi emitido ou Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia.

2.5 – Admitir-se-á a inscrição condicionada à seleção de Mestrado de concluintes de Curso de Graduação, e à seleção de Doutorado, de concluintes de Curso de Mestrado. Para realizar a inscrição condicionada, faz-se necessário envio eletrônico, juntamente com os demais documentos exigidos, de declaração de conclusão de curso ou de provável concluinte. A declaração deve ter a data prevista para conclusão do curso, emitida pela instituição e assinada pelo coordenador do curso. Em caso de classificação, candidatos que tenham realizado a inscrição condicionada, só terão direito à vaga se entregar documento comprobatório de conclusão da graduação ou do mestrado, até a data de realização da matrícula.

2.6 – As inscrições que não cumprirem integralmente as condições previstas neste Edital serão indeferidas pela Comissão de Seleção e Admissão, designada pelo Colegiado do Programa.

3 – Exame de Seleção e Admissão.

3.1. A Seleção para o MESTRADO seguirá o seguinte cronograma:

Etapas	Datas
INSCRIÇÃO e envio <i>online</i> do pré-projeto de pesquisa	23 de agosto de 2022 a 22 de setembro de 2022 (quinta-feira)
Pedido de dispensa da taxa de inscrição, via página do PPGSS	De 23 a 30 de agosto de 2022
Resultado da dispensa da taxa de inscrição, via página do PPGSS	Até 06 de setembro de 2022 (terça-feira)
Prazo recursal em caso de não dispensa da taxa de inscrição	06, 08 e 09 de setembro de 2022 (último dia até 14:00)
Resultado do recurso de não dispensa da taxa de inscrição	09 de setembro de 2022 (a partir das 15:00)
Resultado da homologação das inscrições	27 de setembro de 2022 (terça-feira)
Prazo recursal da homologação	28, 29, 30 de setembro de 2022 (último dia até 14:00)
Resultado do Recurso	30 de setembro de 2022(a partir das 15:00)

ETAPA 1 – Eliminatória ANÁLISE DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA	03 a 17 de outubro de 2022
Resultado da Etapa 1 – Análise do pré-projeto de pesquisa – Eliminatória	18 de outubro de 2022 (terça-feira)
Prazo Recursal do Resultado da Etapa 1	19, 20 e 21 de outubro de 2022
Resultado dos Recursos à Etapa 1 – Eliminatória	24 de outubro de 2022 (segunda-feira)
Divulgação do cronograma de apresentação e defesa do pré-projeto (por ordem de inscrição na seleção).	25 de outubro de 2022 (terça-feira)
ETAPA 2 A – Eliminatória APRESENTAÇÃO E DEFESA ORAL DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA (online)	3, 4, 7, 8, 9, 10 e 11 de novembro de 2022
ETAPA 2 B – Classificatória Sistema aberto a candidatos aprovados na Etapa 1 para envio do Currículo e documentos comprobatórios (<i>online</i>) pelo Formulário de Documentos Comprobatórios do Currículo e Tabela de Pontuação pelo link	De 18 a 31 de outubro de 2022
ETAPA 2 B– Classificatória ANÁLISE DE CURRÍCULO	03 a 18 de novembro de 2022
Resultado Etapa2 A (Apresentação e defesa oral do pré-projeto de pesquisa) e 2 B (Análise de currículo)	22 de novembro de 2022 (terça-feira)
Prazo Recursal 2 A e 2 B	23, 24 e 25 de novembro de 2022
Resultado Recurso Etapa 2 A e B	28 de novembro de 2022
Envio do Material para a Comissão de Heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	28, 29 e 30 de novembro de 2022
Resultado da Comissão de Heteroidentificação	05 de dezembro de 2022
Prazo recursal para Comissão de Heteroidentificação	06, 07 e 08 de dezembro de 2022
Resultado dos recursos à Comissão de Heteroidentificação	09 de dezembro de 2022
RESULTADO FINAL	12 de dezembro de 2022
Prazo recursal	13, 14, 15 de dezembro de 2022
Resultado do Recurso	16 de dezembro de 2022
MATRÍCULA	A partir de 01 de fevereiro de 2023
INÍCIO DAS AULAS	06 de março de 2023

3.1.1 – Etapa 1 – Análise do pré-projeto de pesquisa

3.1.1.1 – A análise do pré-projeto de pesquisa **tem caráter eliminatório**, exigida a nota mínima 7,0 (sete), e peso 4,0 (quatro vírgula zero).

3.1.1.2 – O envio do pré-projeto de pesquisa será de responsabilidade exclusiva do candidato, com o mínimo de 13 e o máximo de 18 páginas, contendo: *título do projeto, linha de pesquisa, tema, justificativa, fundamentação teórica do objeto, objetivos, metodologia e referências*, conforme as normas da ABNT (tamanho A4 branco; com margens, superior e esquerda 3,0 cm; inferior e direita 2,0 cm; fonte Arial, tamanho 11; entre linhas 1,5 cm; paginação, as demais formatações são livres, com uso do sistema de citação autor-data ou o sistema completo).

3.1.1.3 – O Pré-projeto deverá ser enviado no formato PDF (*PortableDocumentFormat*), pela Ficha Eletrônica de Inscrição, em arquivo nomeado com o formato: Mestrado número do CPF, ou Passaporte no caso de candidato estrangeiro (Ex.: Mestrado_000.000.000-00), sob pena de não homologação da inscrição por não cumprimento de critério formal.

3.1.1.4 – O pré-projeto será objeto de leitura e avaliação da Comissão de Seleção e Admissão, considerando os seguintes critérios:

- a) atualidade e relevância do tema em articulação à área de concentração e linha de pesquisa selecionada (10%);
- b) justificativa do estudo, contextualização do problema da pesquisa; delimitação dos objetivos (40%);
- c) domínio do referencial teórico pertinente ao objeto de estudo proposto, indicações teórico-metodológicas, consistência da proposta de pesquisa, conhecimento dos autores principais da área e dos debates atuais (40%);
- d) Redação, demonstração da capacidade do uso do vernáculo e clareza nas idéias (10%).

3.1.2 – Etapa 2 A – Avaliação e Defesa Oral do Pré-projeto de Pesquisa

3.1.2.1 – A apresentação do pré-projeto de pesquisa e sua defesa têm caráter **eliminatório**, exigida a nota mínima 7,0 (sete) e peso 4,0 (quatro vírgula zero).

3.1.2.2 – A apresentação e defesa do pré-projeto de pesquisa da versão entregue no ato da inscrição consistem na exposição oral do mesmo em até 15 minutos; e na resposta oral do candidato, por igual tempo à arguição da Comissão de Seleção e Admissão por até 15 minutos, considerando os seguintes critérios:

- a) aderência da exposição ao texto do projeto (10%);
- b) capacidade de síntese e exposição (35%);
- c) capacidade de argumentação (35%);
- d) pertinência e articulação das respostas às questões apresentadas pela Comissão de Seleção e Admissão (20%)

3.1.2.3 – A apresentação e defesa do pré-projeto de pesquisa será feita através da plataforma *Google Meet*, em horários definidos pela Comissão de Seleção e Admissão, considerando a ordem de inscrição, segundo orientações publicadas na página do Programa (SELEÇÃO 2023).

3.1.2.4 – Não sofrerá prejuízo o candidato que tiver atraso de até 10 minutos para conseguir acessar o link para a apresentação e defesa oral do pré-projeto.

3.1.2.5 – Em caso de queda de energia ou da internet do candidato ou da Comissão de Seleção e Admissão, no dia/horário previsto para apresentação e defesa do pré-projeto, a Comissão de Seleção e Admissão remarcará a sessão para o último dia do período destinado a esta Etapa do Processo.

3.1.3 – Etapa 2 B - Análise de Currículo

3.1.3.1 – A avaliação de Currículo é **classificatória**, com peso 2,0 (dois vírgula zero). Consistirá em análise e pontuação da formação, experiência profissional e produção intelectual do candidato, com base nos documentos comprobatórios apresentados, levando-se em consideração a sua qualidade acadêmica.

3.1.3.2 – Na avaliação do Currículo será obedecida a seguinte tabela de pontuação para os candidatos ao Mestrado.

ITENS	PONTOS
1. FORMAÇÃO - PESO 3	Máximo: 100 pontos
Diploma de Graduação em Serviço Social ou Declaração oficial de conclusão de curso	80 pontos

Diploma de Graduação em áreas afins ou Declaração oficial de conclusão de curso	75 pontos
Declaração de provável concluinte de Curso de Graduação em Serviço Social ou áreas afins	70 pontos
Curso de especialização e ou aperfeiçoamento na área e áreas afins (carga horária mínima de 360 horas)	20 pontos (limite de 1 curso)
2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E ACADÊMICA – PESO3	Máximo: 100 pontos
Docência na pós-graduação "lato sensu"	10 pontos por disciplina de 30hs (máximo 40 pontos)
Docência no ensino superior em graduação	15 pontos por disciplina de 60hs (máximo 60 pontos)
Atividade profissional em Serviço Social ou áreas afins	5 pontos (por ano)
Funções de chefia, coordenação, direção na área de Serviço Social e afins	5 pontos (por ano)
Atividades de supervisão de estágio (supervisão de campo)	10 pontos (por semestre)
Orientação de monografia	5 pontos (por monografia) (Limite de 10 monografias)
Participação em pesquisa acadêmica como coordenador	20 pontos (por projeto)
Participação em pesquisa acadêmica como integrante da equipe ou como bolsista de apoio técnico	10 pontos (por projeto)
Iniciação Científica	5 pontos (por projeto)
Monitoria	5 pontos por semestre
Estágio de Docência	10 pontos
Participação em projeto de extensão registrado, como Coordenador	20 pontos (por projeto anual)
Participação em projeto de extensão	5 pontos (por projeto anual)
Cursos ministrados de curta duração (carga horária mínima de 12 horas)	1,0 ponto (por curso) (Máximo 2 pontos)
Participação em bancas examinadoras (monografia, especialização e outras)	1,0 ponto (por banca) (Máximo 2 pontos)
3. PRODUÇÃO ACADÊMICA– PESO 4	Máximo 100 pontos
Publicação de livro - (com ISBN, Conselho Editorial/Editora)	100 pontos (por obra, autoria individual) 90 pontos (por obra em coautoria)
Publicação de artigos em periódicos Qualis A	100 pontos (por trabalho individual) 90 pontos (por trabalho em coautoria)
Publicação de artigos em periódicos Qualis B	90 pontos (por trabalho individual) 80 pontos (por trabalho em coautoria).
Publicação de artigos em periódicos Qualis C	40 pontos (por trabalho individual) 30 pontos (por trabalho em coautoria)
Publicação sem Qualis	10 pontos (por trabalho individual) 5 pontos (por trabalho em coautoria)

Publicação de capítulo de livro com ISBN	80 pontos (por capítulo individual) 70 pontos (por capítulo em coautoria)
Organização de coletânea com ISBN	70 pontos (por organização individual) 60 pontos (pontos por organização coletiva)
Publicação de trabalhos completos em anais de eventos locais (com ISBN)	10 pontos (por trabalho individual) 7 pontos (por trabalho em coautoria) - Máximo 2 trabalhos
Publicação de trabalhos completos em anais de eventos nacionais (com ISBN)	30 pontos (por trabalho individual) - 20 pontos (por trabalho em coautoria) - Máximo 2 trabalhos
Publicação de trabalhos completos em anais de eventos internacionais (com ISBN)	40 pontos (por trabalho individual) – 30 pontos (por trabalho em coautoria) – Máximo 2 trabalhos
Publicação de resumo em anais de eventos locais (com ISBN)	1 ponto (por trabalho individual) - 0,5 ponto (por trabalho em coautoria) (limite 2 por ano)
Publicação de resumo em anais de eventos nacionais (com ISBN)	2 pontos (por trabalho individual) 1 ponto (por trabalho em coautoria) (limite 2 por ano)
Publicação de resumo em anais de eventos internacionais (com ISBN)	5 pontos (por trabalho individual) 3 pontos (por trabalho em coautoria) (limite 2 por ano)
Apresentação de comunicação oral	2 pontos (por evento) (máximo 10 pontos)
Apresentação de pôster	0,5 ponto (por evento) (máximo 5 pontos)
Premiação acadêmica	10 pontos (por premiação) (máximo 10 pontos)
Participação em Comissão organizadora de eventos científicos	5 pontos (por evento) (máximo 10 pontos)
Participação em Comissão científica	2,5 pontos (por evento) (máximo 5 pontos)
Participação em evento científico sem apresentação de trabalho	0,5 ponto (por evento) (máximo 10 pontos)
Palestras ou conferências proferidas	5,0 pontos (por atividade) (máximo 10 pontos)
Participação em mesas de discussão	2,5 pontos por atividade (máximo 10 pontos)
Participação em cursos de extensão (15 horas ou mais)	2,0 pontos (por curso) (máximo 10 pontos)
Participação em minicurso (mínimo de 8 horas)	1,0 ponto (por curso) (máximo 5 pontos)
Monitoria em eventos científicos e de extensão	1,0 ponto (por evento) (máximo 5 pontos)

3.1.3.3. A nota da prova de títulos será obtida através da fórmula: pontos obtidos no item 1 x 3 + pontos obtidos no item 2 x 3 + pontos obtidos no item 3 x 4 dividido por 10.

3.2 – A Seleção para o DOUTORADO obedecerá ao seguinte cronograma:

Etapas	Datas
INSCRIÇÃO e envio <i>online</i> do projeto de pesquisa	23 de agosto de 2022 a 22 de setembro de 2022 (quinta-feira)
Pedido de dispensa da taxa de inscrição, via página do PPGSS	De 23 a 30 de agosto de 2022
Resultado da dispensa da taxa de inscrição, via página do PPGSS	Até 06 de setembro de 2022 (terça-feira)
Prazo recursal em caso de não dispensa da taxa de inscrição	06, 08 e 09 de setembro de 2022 (último dia até 14:00)
Resultado do recurso de não dispensa da taxa de inscrição	09 de setembro de 2022 (a partir das 15:00)
Resultado da homologação das inscrições	27 de setembro de 2022 (terça-feira)
Prazo recursal da homologação	28, 29, 30 de setembro de 2022 (último dia até 14:00)
Resultado do Recurso	30 de setembro de 2022(a partir das 15:00)
ETAPA 1 – Eliminatória ANÁLISE DO PROJETO DE PESQUISA	03a 17 de outubro de 2022
Resultado da Etapa 1 – Análise do projeto de pesquisa – Eliminatória	18 de outubro de 2022 (terça-feira)
Prazo Recursal do Resultado da Etapa 1	19, 20 e 21 de outubro de 2022
Resultado dos Recursos à Etapa 1 – Eliminatória	24 de outubro de 2022 (segunda-feira)
Divulgação do cronograma de apresentação e defesa do projeto (por ordem de inscrição na seleção).	25 de outubro de 2022 (terça-feira)
ETAPA 2 A – Eliminatória APRESENTAÇÃO E DEFESA ORAL DO PROJETO DE PESQUISA (online)	3, 4, 7, 8, 9, 10 e 11 de novembro de 2022
ETAPA 2 B – Classificatória Sistema aberto a candidatos aprovados na Etapa 1 para envio do Currículo e documentos comprobatórios (<i>online</i>) pelo Formulário de Documentos Comprobatórios do Currículo e Tabela de Pontuação pelo link	De 18 a 31 de outubro de 2022
ETAPA 2 B– Classificatória ANÁLISE DE CURRÍCULO	03 a 18 de novembro de 2022
Resultado Etapa 2 A (Apresentação e defesa oral do projeto de pesquisa) e 2 B (Análise de currículo)	22 de novembro de 2022 (terça-feira)
Prazo Recursal 2 A e 2 B	23, 24 e 25 de novembro de 2022
Resultado Recurso Etapa 2 A e B	28 de novembro de 2022
Envio do material para a Comissão de Heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	28, 29 e 30 de novembro de 2022
Resultado da Comissão de Heteroidentificação	05 de dezembro de 2022
Prazo recursal para Comissão de Heteroidentificação	06, 07 e 08 de dezembro de 2022
Resultado dos recursos à Comissão de Heteroidentificação	09 de dezembro de 2022
RESULTADO FINAL	12 de dezembro de 2022

Prazo recursal	13, 14, 15 de dezembro de 2022
Resultado do Recurso	16 de dezembro de 2022
MATRÍCULA	A partir de 01 de fevereiro de 2023
INÍCIO DAS AULAS	06 de março de 2023

3.2.1 –Etapa1 –Análisedo projeto de pesquisa

3.2.1.1 – A análise do Projeto de Pesquisa tem **caráter eliminatório**, nota mínima 7,0 (sete)e peso 4 (quatro).

3.2.1.2 – O envio do Projeto de Pesquisa será de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a), com o mínimo de 15 (quinze) e o máximo de 20 (vinte) páginas, contendo, no mínimo:*tema e sua vinculação à linha de pesquisa, justificativa, problemática de pesquisa, fundamentação teórica do objeto, objetivo, metodologia, e referências*, conforme as normas da ABNT. O Projeto deverá apresentar, de maneira clara, a exposição das categorias centrais que nortearão o estudo, fundamentando-se em autores clássicos e contemporâneos que abordam a temática, de forma a oferecer um tratamento histórico e teórico-metodológico da problemática-objeto. Deverá ser dimensionado para tamanho A4;com margens superior e esquerda 3,0 cm; inferior e direita 2,0 cm; fonte Arial tamanho 11; entre linhas 1,5; com paginação. As demais formatações são livres, sendo o sistema de citação autor-data ou sistema completo. Os projetos que não atenderem ao disposto neste item não serão avaliados.

3.2.1.3 – O Projeto deverá ser enviado no formato PDF (*PortableDocumentFormat*), em arquivo nomeado com o formato: Doutorado número do CPF, ou Passaporte no caso de candidato estrangeiro (Ex.: Doutorado000.000.000-00), sob pena de não homologação da inscrição por não cumprimento de critério formal.

3.2.1.4– O projeto será objeto de leitura e avaliação da Comissão de Seleção e Admissão, considerando os seguintes critérios:

- a) atualidade e relevância do tema em articulação com a área de concentração e linha de pesquisa selecionada (10%);
- b) contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos quanto ao objeto, justificativa e problematização (30%);
- c) domínio do referencial teórico pertinente ao objeto de estudo proposto, consistência da pesquisa proposta, conhecimento da bibliografia, dos autores principais da área e dos debates atuais (30%);
- d) demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico (20%);
- e) redação, demonstração da capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência das ideias (10%).

3.2.2. Etapa 2 A – Apresentação e Defesa Oral do Projeto de Pesquisa

3.2.2.1 – A defesa oral do projeto de pesquisa tem **caráter eliminatório**, nota mínima 7,0 (sete)e peso 4 (quatro).

3.2.2.2 – A defesa oral do projeto de pesquisa consiste na exposição da versão entregue no ato da inscrição em até 20 minutos e na resposta do candidato, por igual tempo, à arguição da Comissão Examinadora por até 20 minutos, considerando os seguintes critérios:

- a) aderência da exposição ao texto do projeto (10%);
- b) capacidade de síntese, exposição e argumentação (35%);
- c) originalidade da proposta, coerência e consistência teórico-metodológica e domínio dos autores/argumentos do projeto (35%)
- d) potencial para o desenvolvimento de trabalho acadêmico e para a formação em nível de doutorado (20%).

3.2.2.3 – A apresentação e defesa do projeto de pesquisa será feita através da plataforma Google Meet, em horários definidos pela Comissão de Seleção e Admissão, considerando a ordem de inscrição, segundo orientações publicadas na página do Programa (SELEÇÃO 2023).

3.2.2.4 – Não sofrerá prejuízo o candidato que tiver atraso de até 10 minutos para conseguir acessar o link para a apresentação e defesa oral do projeto.

3.2.2.5 – Em caso de queda de energia ou da internet, do candidato ou da Comissão de Seleção e Admissão, no dia/horário previsto para apresentação e defesa do projeto, a Comissão de Seleção e Admissão remarcará a sessão para o último dia do período destinado a esta Etapa do Processo, informando ao candidato por e-mail e na página do PPGSS - <http://www.ufpe.br/ppgss>.

3.2.3 – Etapa 2 B – Avaliação do Currículo

3.2.3.1 – A avaliação de Currículo é **classificatória**, com peso 2 (dois). Consistirá em análise e pontuação da formação, experiência profissional e produção intelectual do candidato, com base nos documentos comprobatórios apresentados, levando-se em consideração a sua qualidade acadêmica.

3.2.3.2 – Na avaliação do Currículo será obedecida a seguinte tabela de pontuação para os candidatos ao Doutorado.

ITENS	PONTOS
1. FORMAÇÃO - PESO 3	Máximo: 100 pontos
Diploma de Mestrado em Serviço Social ou Declaração de conclusão	80 pontos
Diploma de Mestrado em áreas afins ou Declaração de conclusão	75 pontos
Declaração de previsão de conclusão do mestrado	70 pontos
Curso de especialização e ou aperfeiçoamento na área e áreas afins (carga horária mínima de 360 horas)	20 pontos (limite de 1 curso)
2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E ACADÊMICA – PESO 3	Máximo: 100 pontos
Docência na pós-graduação "lato sensu"	10 pontos por disciplina de 30hs (máximo 40 pontos)
Docência no ensino superior em graduação	15 pontos por disciplina de 60hs (máximo 60 pontos)
Atividade profissional em Serviço Social ou áreas afins	5 pontos (por ano)
Funções de chefia, coordenação, direção na área de Serviço Social e afins	5 pontos (por ano)
Atividades de supervisão de estágio (supervisão de campo)	10 pontos (por semestre)
Orientação de monografia	5 pontos (por monografia) (Limite de 10 monografias)
Participação em pesquisa acadêmica como coordenador	20 pontos (por projeto)
Participação em pesquisa acadêmica como integrante da equipe ou como bolsista de apoio técnico	10 pontos (por projeto)
Iniciação Científica	5 pontos (por projeto)
Monitoria	5 pontos por semestre
Estágio de Docência	10 pontos
Participação em projeto de extensão registrado, como Coordenador	20 pontos (por projeto anual)
Participação em projeto de extensão	5 pontos (por projeto anual)

Cursos ministrados de curta duração (carga horária mínima de 12 horas)	1,0 ponto (por curso) (Máximo 2 pontos)
Participação em bancas examinadoras (monografia, especialização e outras)	1,0 ponto (por banca) (Máximo 2 pontos)
3. PRODUÇÃO ACADÊMICA – PESO 4	Máximo 100 pontos
Publicação de livro - (com ISBN, Conselho Editorial/Editora)	90 pontos (por obra, autoria individual) 80 pontos (por obra em coautoria)
Publicação de artigos em periódicos Qualis A	80 pontos (por trabalho individual) 70 pontos (por trabalho em coautoria)
Publicação de artigos em periódicos Qualis B	70 pontos (por trabalho individual) 60 pontos (por trabalho em coautoria).
Publicação de artigos em periódicos Qualis C	40 pontos (por trabalho individual) 30 pontos (por trabalho em coautoria)
Publicação sem Qualis	10 pontos (por trabalho individual) 5 pontos (por trabalho em coautoria)
Publicação de capítulo de livro com ISBN	60 pontos (por capítulo individual) 50 pontos (por capítulo em coautoria)
Organização de coletânea com ISBN	70 pontos (por organização individual) 60 pontos (pontos por organização coletiva)
Publicação de trabalhos completos em anais de eventos locais (com ISBN)	10 pontos (por trabalho individual) 7 pontos (por trabalho em coautoria) - Máximo 2 trabalhos
Publicação de trabalhos completos em anais de eventos nacionais (com ISBN)	30 pontos (por trabalho individual) - 20 pontos (por trabalho em coautoria) - Máximo 2 trabalhos
Publicação de trabalhos completos em anais de eventos internacionais (com ISBN)	40 pontos (por trabalho individual) – 30 pontos (por trabalho em coautoria) – Máximo 2 trabalhos
Publicação de resumo em anais de eventos locais (com ISBN)	1 ponto (por trabalho individual) - 0,5 ponto (por trabalho em coautoria) (limite 2 por ano)
Publicação de resumo em anais de eventos nacionais (com ISBN)	2 pontos (por trabalho individual) 1 ponto (por trabalho em coautoria) (limite 2 por ano)
Publicação de resumo em anais de eventos internacionais (com ISBN)	5 pontos (por trabalho individual) 3 pontos (por trabalho em coautoria) (limite 2 por ano)
Apresentação de comunicação oral	2 pontos (por evento) (máximo 10 pontos)

Apresentação de pôster	0,5 ponto (por evento) (máximo 5 pontos)
Premiação acadêmica	10 pontos (por premiação) (máximo 10 pontos)
Participação em Comissão organizadora de eventos científicos	5 pontos (por evento) (máximo 10 pontos)
Participação em Comissão científica	2,5 pontos (por evento) (máximo 5 pontos)
Participação em evento científico sem apresentação de trabalho	0,5 ponto (por evento) (máximo 10 pontos)
Palestras ou conferências proferidas	5,0 pontos (por atividade) (máximo 10 pontos)
Participação em mesas de discussão	2,5 pontos por atividade (máximo 10 pontos)
Participação em cursos de extensão (15 horas ou mais)	2,0 pontos (por curso) (máximo 10 pontos)
Participação em minicurso (mínimo de 8 horas)	1,0 ponto (por curso) (máximo 5 pontos)
Monitoria em eventos científicos e de extensão	1,0 ponto (por evento) (máximo 5 pontos)

3.2.3.3. A nota da prova de títulos será obtida através da fórmula: pontos obtidos no item 1 x 3 + pontos obtidos no item 2 x 3 + pontos obtidos no item 3 x 4 dividido por 10

4. Resultado

4.1. O cálculo da nota final do Concurso Público de Seleção para Mestrado obedecerá à fórmula: nota obtida na Etapa 1 x 4 + nota obtida na Etapa 2A x 4 + nota obtida na Etapa 2B x 2 dividido por 10.

4.1.1. Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente, obedecido ao número de vagas, constante neste Edital.

4.1.2. Eventuais empates na Seleção ao Mestrado serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota no pré-projeto de pesquisa, na apresentação e defesa do pré-projeto, e na avaliação do Currículo.

4.2. O cálculo da nota final do Concurso Público de Seleção para Doutorado obedecerá à fórmula: nota obtida na Etapa 1 x 4 + nota obtida na Etapa 2A x 4 + nota obtida na Etapa 2B x 2 dividido por 10.

4.2.1. Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente, obedecido ao número de vagas, constante neste Edital.

4.2.2. Eventuais empates na Seleção ao Doutorado serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota na apresentação e defesa do projeto, no projeto de pesquisa, e na avaliação do Currículo.

4.3– O resultado final será objeto de publicação no Boletim Oficial da Universidade e disponibilizado na página do PPGSS: <https://www.ufpe.br/ppgss>.

5. Recursos

5.1 – Aos resultados de cada etapa da seleção caberá **recurso denulidade ou de recontagem da pontuação obtida**, devidamente fundamentado, apresentado ao Colegiado do Programa, de acordo com o cronograma das etapas da seleção ao mestrado e doutorado.

5.2 – O recurso deverá ser apresentado ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social, obedecendo aos prazos recursais previstos no cronograma deste Edital, com assinatura escaneada, enviado através do Formulário de Recursos no link <https://forms.gle/YemSoBtMVLeGQ9Hc8> ou na página do PPGSS: <https://www.ufpe.br/ppgss>.

5.3 - Na hipótese de o recurso não ser decidido antes da etapa subsequente fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

6. Vagas e Classificação

6.1 – São fixadas **15 (quinze)** vagas para o Curso de Mestrado e **12 (doze)** vagas para o Curso de Doutorado, as quais serão preenchidas por candidatos aprovados e classificados, obedecido o número de vagas (Anexo VII).

6.2 – Havendo desistência de candidato aprovado e classificado até a data do encerramento da matrícula, o próximo candidato aprovado e não classificado será convocado por ordem de classificação.

6.3– É disponibilizada uma vaga adicional ao número de vagas do Mestrado e do Doutorado, especificamente para servidores ativos e permanentes da UFPE (docentes ou técnicos), desde que tenham obtido aprovação em todas as etapas do processo de seleção ao Programa (conforme Resolução 1/2011 do Conselho Coordenador de Ensino e Pesquisa da UFPE, de 14/02/2011) (Anexo VII).

6.4 – Em caso de não preenchimento de vagas para servidores ativos e permanentes da UFPE no Mestrado e/ou Doutorado, as vagas serão revertidas para ampla concorrência.

6.5– Entre as 15 (quinze) vagas do Mestrado ficarão reservadas **05 (cinco)** vagas deste processo seletivo a candidatas/os autodeclaradas/dos pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis), sendo uma das vagas reservadas, obrigatoriamente, a pessoas com deficiência.

6.6 – Entre as 12 (doze) vagas do Doutorado ficarão reservadas **04 (quatro)** vagas deste processo seletivo a candidatas/os autodeclaradas/dos pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis), sendo uma das vagas reservadas, obrigatoriamente, a pessoas com deficiência.

6.7 – Poderão concorrer às vagas reservadas às pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e, com deficiência, aqueles que se autodeclararem como tal no ato da inscrição neste processo seletivo, e reivindiquem inscrição nas cotas, em item específico constante da Ficha Eletrônica de Inscrição e anexem no ato de inscrição, termo assinado, de acordo com o Art. 3º da Resolução 17/2021 CEPE/UFPE. A falsidade da declaração implicará na exclusão do candidato do processo seletivo, após prévio procedimento administrativo em que serão assegurados o contraditório e a ampla defesa, além de outras sanções cabíveis.

6.8 – Candidatas/os autodeclaradas/dos pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e pessoas com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas para ações afirmativas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.

6.9–Candidatas/os autodeclaradas/dos pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e pessoas com deficiência aprovadas/os dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas de ações afirmativas.

6.10 – Em caso de desistência de candidatas/os autodeclaradas/dos pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e pessoas com deficiência aprovados em vaga de ações afirmativas, a vaga será preenchida pelo candidato a ações afirmativas posteriormente classificado.

6.11 – Na hipótese de não haver candidatos para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência, aprovados e em número suficiente para ocupar as vagas de ações afirmativas, considerando inclusive a lista de espera, as vagas

remanescentes poderão ser revertidas para a ampla concorrência.

6.12 – A aprovação e classificação no processo seletivo dentro das vagas disponibilizadas, não garante o acesso a bolsas de Mestrado ou Doutorado, as quais estão condicionadas aos critérios de concessão das agências de fomento e outros critérios definidos pelo PPGSS.

6.13 – A Comissão de Bolsas do PPG deve definir critérios para contemplar os pós-graduandos que ocuparam as vagas para pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência, seguindo as normas dos órgãos de fomento e de acompanhamento e avaliação.

7 – Ingresso

7.1 – A admissão desta seleção, conforme o Regimento Interno do PPG, não se aplica a matrícula em fluxo contínuo, devendo o/a candidato/a classificado/a, obrigatoriamente, efetivar a sua matrícula inicial no primeiro período letivo regular após o exame de seleção, sem a qual perderá o direito à admissão.

7.2 – A matrícula dos(as) candidatos(as) no programa, observado o Item. 7.1, deverá acontecer até o final do prazo estipulado para a realização da matrícula no período letivo regular. Caso a matrícula não seja realizada dentro do prazo, o(a) candidato(a) perderá o direito à vaga.

8 – Disposições gerais

8.1 – Informações e inscrições serão disponibilizadas na página do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social: <https://www.ufpe.br/ppgss>.

8.2 – As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do Concurso, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.

8.3 – Na ocorrência de grande número de candidatos, poderá a Etapa de Apresentação e Defesa do pré-projeto (Mestrado) ou projeto (Doutorado) realizar-se em dias sucessivos.

8.4 – Os candidatos com deficiência têm o direito de fazer uso de condições diferenciadas para participação neste concurso, devendo indicar, em campo próprio da Ficha Eletrônica de Inscrição, as condições necessárias para sua participação, demandas que serão atendidas segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

8.5 – A Comissão de Seleção reserva-se o direito de alterar o calendário, diante de circunstâncias que assim o justifiquem, dando ciência aos interessados, coletivamente, na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da UFPE.

8.6 – Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:

8.6.1 – Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.

8.6.2 – Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.

8.6.3 – Não participar da Etapa de Apresentação e Defesa do Projeto, em sendo aprovado na Etapa 1.

8.7 – No ato de confirmação de **matrícula**, os candidatos aprovados e classificados dentro das vagas deverão apresentar os originais da documentação encaminhada no ato da inscrição, incluindo o Diploma ou Certidão de Colação de Grau de Graduação, para os candidatos ao mestrado e Diploma de Mestre ou declaração de conclusão assinada pelo coordenador do curso, para os candidatos ao doutorado, sob pena de perda do direito à vaga.

8.8 – A matrícula de estrangeiros deverá ser regida pela Portaria Normativa Nº 27, de 18 de novembro de

2021, que dispõe sobre a entrada de estrangeiros, registro e ato de matrícula nos cursos de Graduação e Pós-Graduação Stricto Sensu da Universidade.

8.9 – Os resultados parciais, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados apenas na página eletrônica do Programa <https://www.ufpe.br/ppgss>, exceto o resultado final, que também será publicado no Boletim Oficial da UFPE.

8.10– As provas serão públicas, vedando-se, quando da realização da Etapa 2 A – Apresentação e Defesa Oral do Pré-projeto de pesquisa (mestrado) ou do Projeto de pesquisa (doutorado), a presença dos candidatos que a ela ainda não tenham se submetido.

8.11 – Quando da divulgação parcial dos resultados, os candidatos serão identificados tão somente através do número do seu Cadastro de Pessoa Física (CPF).

8.12 – Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE e na página eletrônica do PPGSS, ficando disponível em:<https://www.ufpe.br/ppgss>.

8.13 – A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital.

8.14 – Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e submetidos ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social que deliberará de acordo com o regulamento do Programa e com as normas da UFPE, conforme as suas competências.

8.15 – As normativas definidas pela UFPE quanto ao ensino presencial ou remoto, considerando a pandemia de covid-19, serão observadas pelo PPGSS.

Recife, 30 de junho de 2022
Helena Lúcia Augusto Chaves
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social – UFPE

ANEXO I

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL

MODELO DA FICHA ELETRÔNICA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DA PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL 2022 INGRESSO 2023

Este é um modelo com as questões que constam na Ficha Eletrônica de Inscrição. A inscrição deve ser feita pelo link <https://forms.gle/uDsKVUkJdFNnVjVG7> disponível na página do PPGSS.

Venho requerer inscrição no processo seletivo 2022 para a Pós-Graduação em Serviço Social UFPE no:

- () Mestrado
() Doutorado

Nome completo
Nome social
Data de nascimento
E-mail
Celular
Naturalidade
RG (para brasileiros) – anexar cópia
CPF (para brasileiros) – anexar cópia
Título de eleitor (para brasileiros) – anexar cópia do título
Certidão de Quitação Eleitoral (para brasileiros) - anexar
Passaporte (para estrangeiros) - anexar
Foto - anexar
Cópia de diplomas (Graduação e/ou Mestrado) ou declaração de concluinte de graduação ou mestrado (juntar os documentos em PDF) - anexar
Cópia de Histórico escolar de Graduação ou Mestrado - anexar
Currículo no modelo Lattes atualizado (sem os comprovantes) - anexar
Cópia do comprovante de pagamento / isenção da Taxa de Inscrição - anexar
Endereço, Bairro, Cidade, Estado, País, Fone
Autodeclaração para concorrer às vagas de ações afirmativas: () negra/negro () indígena () quilombola () cigana/o () pessoa trans (transsexuais, transgêneros e travestis) () com deficiência
TENHO DEFICIÊNCIA () AUDITIVA () VISUAL () FÍSICA () OUTRA () NÃO SE APLICA
SE TEM ALGUMA DEFICIÊNCIA, INDIQUE AS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA PARTICIPAÇÃO NA SELEÇÃO ----- -----
Se você é pessoa com deficiência, deverá também anexar laudo emitido por um médico especialista na área da deficiência alegada pelo(a) candidato(a) comprovando-a. (Resolução 17/2021 UFPE, Art. 2º) § 2º As pessoas com deficiência auditiva ou visual, deverão apresentar os seguintes documentos: I - exame de audiometria para candidatos com deficiência auditiva, realizado nos últimos 6 (seis) meses e parecer específico com restrições e/ou recomendações; II - exame oftalmológico em que constem a acuidade visual, realizado nos últimos 6 (seis) meses e parecer específico com restrições e/ou recomendações.
Se você é indígena deverá apresentar a cópia de uma Declaração pessoal de pertencimento emitida pelo povo indígena assinada por liderança local, ou por líderes de grupo e/ou associações de indígenas quando se tratar de candidatos(as) em contexto urbano (Resolução 17/2021 UFPE, Art. 2º § 4º) Anexar

Se você é cigano(a) ou quilombola deverá anexar também declaração de pertencimento assinada por liderança local (Resolução 17/2021 UFPE, Art. 2º § 5º). Anexar
As pessoas autodeclaradas negras, após o processo de seleção, passarão obrigatoriamente pela comissão de heteroidentificação da UFPE utilizando exclusivamente o critério fenotípico para a aferição da condição declarada pelo(a) candidato(a) ((Resolução 17/2021 UFPE, Art. 2º § 6º). () Ciente
Graduação/Universidade/Ano de conclusão ou previsão de conclusão
Mestrado/Universidade/Ano de conclusão ou previsão de conclusão
Vínculo empregatício () Sim () Não trabalho () Trabalho sem vínculo
Instituição/Organização de trabalho/Data de admissão
Carga horária de trabalho semanal () 12 horas () 20 horas () 30 horas () 40 horas () Mais de 40 horas () Defino meu horário de trabalho
Leio, falo, escrevo bem, razoavelmente, pouco nas línguas () Inglês () Espanhol () Francês () Italiano
Para candidatos estrangeiros Leio, falo e escrevo () Português
Se é professor efetivo ou substituto, indique a carga de trabalho semanal () 8-10 h () 20 h () 30 h () 40 h
Informe a disponibilidade real do tempo (horas por semana) que dedicará às atividades do Mestrado ou Doutorado () 4 horas () 8 horas () 20 horas () dedicação exclusiva () outro
Pretende solicitar bolsa? Considere que a aprovação e classificação não garantirá a bolsa. () Sim () Não () Ainda não está definido
PROJETO DE PESQUISA EM PDF, sem nome da/o candidata/o, apenas com CPF (anexar)
LINHA DE PESQUISA À QUAL O PROJETO SE VINCULA () Estado, Políticas sociais e ação do Serviço Social () Serviço Social, trabalho e questão social () Serviço Social, ação política e sujeitos coletivos () Serviço Social, ética e direitos humanos () Relações sociais de gênero, geração, raça/etnia e sexualidade () Capitalismo contemporâneo, questão agrária, urbana e ambiental
Marque as respostas que melhor expressem seu interesse pelo ingresso no PPGSS () Ampliar conhecimento na área () Ascender na carreira profissional () Ter acesso à Bolsa () Ter interesse pela pesquisa () Melhorar o processo de trabalho () Participar de um espaço de reflexão () Dedicar-se à Carreira Docente () Outros. Quais:

ANEXO II
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL

EMIÇÃO DE GRU PARA PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO

A emissão da GRU (Guia de Recolhimento da União) é para o pagamento de taxas e emolumentos para a UFPE.

Entrar no site: (https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp#ug)

Preencher os campos de barras amarelas, acompanhando a indicação a seguir:

UG: 153098

GESTÃO: 15233

RECOLHIMENTO CÓDIGO: 28832-2

CLIQUE: AVANCE

NÚMERO DE REFERÊNCIA: 15309830331245

COMPETÊNCIA E VENCIMENTO: Não é necessário informar.

CPF DO CONTRIBUINTE: CPF do candidato/aluno

NOME DO CONTRIBUINTE: nome do candidato/aluno

VALOR PRINCIPAL: R\$50,00

VALOR TOTAL: R\$50,00

CLIQUE: EMITIR GRU

Imprimir e pagar nas agências do Banco do Brasil.

ANEXO III
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL

TABELA DE PONTUAÇÃO DE CURRÍCULO PARA PREENCHIMENTO DO CANDIDATO AO MESTRADO

Observação: É obrigatório anexar os documentos comprobatórios correspondentes, com os detalhamentos necessários de carga horária, mês/ano e outros. Os documentos comprobatórios deverão ser numerados.

ITENS	PONTOS	Nº do documento	Pontuação pelo/a Candidato/a	Pontuação pela Comissão
1. FORMAÇÃO - PESO 3	Máximo: 100 pontos			
Diploma de Graduação em Serviço Social ou Declaração oficial de conclusão de curso	80 pontos			
Diploma de Graduação em áreas afins ou Declaração oficial de conclusão de curso	75 pontos			
Declaração de provável concluinte de Curso de Graduação em Serviço Social ou áreas afins	70 pontos			
Curso de especialização e ou aperfeiçoamento na área e áreas afins (carga horária mínima de 360 horas)	20 pontos (limite de 1 curso)			
2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E ACADÊMICA – PESO 3	Máximo: 100 pontos			
Docência na pós-graduação " <i>lato sensu</i> "	10 pontos por disciplina de 30hs (máximo 40 pontos)			
Docência no ensino superior em graduação	15 pontos por disciplina de 60hs (máximo 60 pontos)			
Atividade profissional em Serviço Social ou áreas afins	5 pontos (por ano)			
Funções de chefia, coordenação, direção na área de Serviço Social e afins	5 pontos (por ano)			
Atividades de supervisão de estágio (supervisão de campo)	10 pontos (por semestre)			
Orientação de monografia	5 pontos (por monografia) (limite de 10 monografias)			
Participação em pesquisa acadêmica como coordenador	20 pontos (por projeto)			
Participação em pesquisa acadêmica como integrante da equipe ou como bolsista de apoio técnico	10 pontos (por projeto)			
Iniciação Científica	5 pontos (por projeto)			

Monitoria	5 pontos por semestre			
Estágio de Docência	10 pontos			
Participação em projeto de extensão registrado, como Coordenador	20 pontos (por projeto anual)			
Participação em projeto de extensão	5 pontos (por projeto anual)			
Cursos ministrados de curta duração (carga horária mínima de 12 horas)	1,0 ponto (por curso) (máximo 2 pontos)			
Participação em bancas examinadoras (monografia, especialização e outras)	1,0 ponto (por banca) (máximo 2 pontos)			
3. PRODUÇÃO ACADÊMICA – PESO 4	Máximo 100 pontos			
Publicação de livro - (com ISBN, Conselho Editorial/Editora)	100 pontos (por obra, autoria individual) 90 pontos (por obra em coautoria)			
Publicação de artigos em periódicos Qualis A	100 pontos (por trabalho individual) 90 pontos (por trabalho em coautoria)			
Publicação de artigos em periódicos Qualis B	90 pontos (por trabalho individual) 80 pontos (por trabalho em coautoria).			
Publicação de artigos em periódicos Qualis C	40 pontos (por trabalho individual) 30 pontos (por trabalho em coautoria)			
Publicação sem Qualis	10 pontos (por trabalho individual) 5 pontos (por trabalho em coautoria)			
Publicação de capítulo de livro com ISBN	80 pontos (por capítulo individual) 70 pontos (por capítulo em coautoria)			

Organização de coletânea com ISBN	70 pontos (por organização individual) 60 pontos (pontos por organização coletiva)			
Publicação de trabalhos completos em anais de eventos locais (com ISBN)	10 pontos (por trabalho individual) 7 pontos (por trabalho em coautoria) - Máximo 2 trabalhos			
Publicação de trabalhos completos em anais de eventos nacionais (com ISBN)	30 pontos (por trabalho individual) - 20 pontos (por trabalho em coautoria) - Máximo 2 trabalhos			
Publicação de trabalhos completos em anais de eventos internacionais (com ISBN)	40 pontos (por trabalho individual) – 30 pontos (por trabalho em coautoria) – Máximo 2 trabalhos			
Publicação de resumo em anais de eventos locais (com ISBN)	1 ponto (por trabalho individual) - 0,5 ponto (por trabalho em coautoria) (limite 2 por ano)			
Publicação de resumo em anais de eventos nacionais (com ISBN)	2 pontos (por trabalho individual) 1 ponto (por trabalho em coautoria) (limite 2 por ano)			
Publicação de resumo em anais de eventos internacionais (com ISBN)	5 pontos (por trabalho individual) 3 pontos (por trabalho em coautoria) (limite 2 por ano)			
Apresentação de comunicação oral	2 pontos (por evento) (máximo 10 pontos)			
Apresentação de pôster	0,5 ponto (por evento) (máximo 5 pontos)			

Premiação acadêmica	10 pontos (por premiação) (máximo 10 pontos)			
Participação em Comissão organizadora de eventos científicos	5 pontos (por evento) (máximo 10 pontos)			
Participação em Comissão científica	2,5 pontos (por evento) (máximo 5 pontos)			
Participação em evento científico sem apresentação de trabalho	0,5 ponto (por evento) (máximo 10 pontos)			
Palestras ou conferências proferidas	5,0 pontos (por atividade) (máximo 10 pontos)			
Participação em mesas de discussão	2,5 pontos por atividade (máximo 10 pontos)			
Participação em cursos de extensão (15 horas ou mais)	2,0 pontos (por curso) (máximo 10 pontos)			
Participação em minicurso (mínimo de 8 horas)	1,0 ponto (por curso) (máximo 5 pontos)			
Monitoria em eventos científicos e de extensão	1,0 ponto (por evento) (máximo 5 pontos)			

ANEXO IV
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL

TABELA DE PONTUAÇÃO DE CURRÍCULO PARA PREENCHIMENTO DO CANDIDATO AO DOUTORADO

Observação: É obrigatório anexar os documentos comprobatórios correspondentes, com os detalhamentos necessários de carga horária, mês/ano e outros. Os documentos comprobatórios deverão ser numerados.

ITENS	PONTOS	Nº do documento	Pontuação pelo/a Candidato/a	Pontuação pela Comissão
1. FORMAÇÃO - PESO 3	Máximo: 100 pontos			
Diploma de Mestrado em Serviço Social ou Declaração de conclusão	80 pontos			
Diploma de Mestrado em áreas afins ou Declaração de conclusão	75 pontos			
Declaração de previsão de conclusão do mestrado	70 pontos			
Curso de especialização e ou aperfeiçoamento na área e áreas afins (carga horária mínima de 360 horas)	20 pontos (limite de 1 curso)			
2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E ACADÊMICA – PESO 3	Máximo: 100 pontos			
Docência na pós-graduação " <i>lato sensu</i> "	10 pontos por disciplina de 30hs (máximo 40 pontos)			
Docência no ensino superior em graduação	15 pontos por disciplina de 60hs (máximo 60 pontos)			
Atividade profissional em Serviço Social ou áreas afins	5 pontos (por ano)			
Funções de chefia, coordenação, direção na área de Serviço Social e afins	5 pontos (por ano)			
Atividades de supervisão de estágio (supervisão de campo)	10 pontos (por semestre)			
Orientação de monografia	5 pontos (por monografia) (limite de 10 monografias)			
Participação em pesquisa acadêmica como coordenador	20 pontos (por projeto)			
Participação em pesquisa acadêmica como integrante da equipe ou como bolsista de apoio técnico	10 pontos (por projeto)			
Iniciação Científica	5 pontos (por projeto)			
Monitoria	5 pontos por semestre			
Estágio de Docência	10 pontos			

Participação em projeto de extensão registrado, como Coordenador	20 pontos (por projeto anual)			
Participação em projeto de extensão	5 pontos (por projeto anual)			
Cursos ministrados de curta duração (carga horária mínima de 12 horas)	1,0 ponto (por curso) (máximo 2 pontos)			
Participação em bancas examinadoras (monografia, especialização e outras)	1,0 ponto (por banca) (máximo 2 pontos)			
3. PRODUÇÃO ACADÊMICA – PESO 4	Máximo 100 pontos			
Publicação de livro - (com ISBN, Conselho Editorial/Editora)	90 pontos (por obra, autoria individual) 80 pontos (por obra em coautoria)			
Publicação de artigos em periódicos Qualis A	80 pontos (por trabalho individual) 70 pontos (por trabalho em coautoria)			
Publicação de artigos em periódicos Qualis B	70 pontos (por trabalho individual) 60 pontos (por trabalho em coautoria).			
Publicação de artigos em periódicos Qualis C	40 pontos (por trabalho individual) 30 pontos (por trabalho em coautoria)			
Publicação sem Qualis	10 pontos (por trabalho individual) 5 pontos (por trabalho em coautoria)			
Publicação de capítulo de livro com ISBN	60 pontos (por capítulo individual) 50 pontos (por capítulo em coautoria)			
Organização de coletânea com ISBN	70 pontos (por organização individual) 60 pontos (pontos por organização coletiva)			
Publicação de trabalhos completos em anais de eventos locais (com ISBN)	10 pontos (por trabalho individual) 7 pontos (por trabalho em coautoria) - Máximo 2 trabalhos			
Publicação de trabalhos completos em anais de eventos nacionais (com ISBN)	30 pontos (por trabalho individual) - 20 pontos (por trabalho em coautoria) -Máximo 2 trabalhos			
Publicação de trabalhos completos em anais de eventos internacionais (com ISBN)	40 pontos (por trabalho individual) – 30 pontos (por trabalho em coautoria) – Máximo 2 trabalhos			

Publicação de resumo em anais de eventos locais (com ISBN)	1 ponto (por trabalho individual) - 0,5 ponto (por trabalho em coautoria) (limite 2 por ano)			
Publicação de resumo em anais de eventos nacionais (com ISBN)	2 pontos (por trabalho individual) 1 ponto (por trabalho em coautoria) (limite 2 por ano)			
Publicação de resumo em anais de eventos internacionais (com ISBN)	5 pontos (por trabalho individual) 3 pontos (por trabalho em coautoria) (limite 2 por ano)			
Apresentação de comunicação oral	2 pontos (por evento) (máximo 10 pontos)			
Apresentação de pôster	0,5 ponto (por evento) (máximo 5 pontos)			
Premiação acadêmica	10 pontos (por premiação) (máximo 10 pontos)			
Participação em Comissão organizadora de eventos científicos	5 pontos (por evento) (máximo 10 pontos)			
Participação em Comissão científica	2,5 pontos (por evento) (máximo 5 pontos)			
Participação em evento científico sem apresentação de trabalho	0,5 ponto (por evento) (máximo 10 pontos)			
Palestras ou conferências proferidas	5,0 pontos (por atividade) (máximo 10 pontos)			
Participação em mesas de discussão	2,5 pontos por atividade (máximo 10 pontos)			
Participação em cursos de extensão (15 horas ou mais)	2,0 pontos (por curso) (máximo 10 pontos)			
Participação em minicurso (mínimo de 8 horas)	1,0 ponto (por curso) (máximo 5 pontos)			
Monitoria em eventos científicos e de extensão	1,0 ponto (por evento) (máximo 5 pontos)			

ANEXO V

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL**

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO (CADÚNICO)

Copiar o requerimento, preencher, assinar e enviar em anexo juntamente com o comprovante, em um único documento em PDF

Recife, _____ de _____ de _____

Requerimento de Dispensa de Pagamento de Inscrição

Eu, _____, RG nº _____, candidato(a) no processo seletivo para o curso de () Mestrado () Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da UFPE, venho, por meio deste, solicitar à respectiva comissão deste processo seletivo, a dispensa do pagamento de inscrição. Para tanto, apresento documento anexo que comprova minha inscrição no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal como membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007.

Sem mais para o momento, peço deferimento.

(Assinatura do solicitante)

ANEXO VI

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL

**REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO (ALUNO/A UFPE
E SERVIDOR/A UFPE)**

Copiar o requerimento, preencher, assinar e enviar em anexo juntamente com o comprovante, em um único documento em PDF

Recife, _____ de _____ de _____

Requerimento de Dispensa de Pagamento de Inscrição

Eu, _____, RG nº _____, candidato(a) no processo seletivo para o curso de () Mestrado () Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da UFPE, venho, por meio deste solicitar à respectiva comissão deste processo seletivo, a dispensa do pagamento de inscrição e declaro que:

() sou aluno/a regularmente matriculado/a na UFPE, **concluinte de Curso de Graduação**, nos Termos da Resolução 03/2016 do Conselho de Administração da UFPE. Para tal, anexo comprovante.

() sou aluno/a regularmente matriculado/a na UFPE, **concluinte de Curso de Mestrado**, nos Termos da Resolução 03/2016 do Conselho de Administração da UFPE. Para tal, anexo comprovante.

() sou **servidor/a** da UFPE, nos Termos da Resolução 03/2016 do Conselho de Administração da UFPE. Para tal, anexo comprovante.

Sem mais para o momento, peço deferimento.

(Assinatura do solicitante)

ANEXO VII
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL

AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS(AS) A VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA A PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU – UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Eu, _____,
CPF n. _____, portador(a) do RG no _____,
candidato(a) ao ingresso na Pós-Graduação em Serviço Social no curso () Mestrado () Doutorado da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), pelo Processo Seletivo 2022, me autodeclaro, nos termos da Resolução Nº 17/2021 de 25 de maio de 2021, do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão da UFPE, no que se refere à reserva de vagas para ações afirmativas que sou _____. Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive àquela descrita na Portaria Normativa do Ministério da Educação (MEC) n o 18 de 11 de outubro de 2012, em seu artigo 9o, que dispõe sobre implementação das reservas de vagas em Instituições Federais de Ensino de que tratam a Lei no 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto no 7.824, de 11 de outubro de 2012. Transcreve-se “a prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na Instituição Federal de Ensino, sem prejuízo das sanções penais”.

(Assinatura do solicitante)

ANEXO VIII
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL

VAGAS / LINHAS DE PESQUISA

Para 2023 serão oferecidas até **12 (doze)** vagas para o Curso de Doutorado e até **15 (quinze)** vagas para o Curso de Mestrado; 1 vaga adicional para o Mestrado e 1 vaga adicional para o Doutorado, para servidores ativos e permanentes da UFPE, estas passíveis de serem revertidas para ampla concorrência em caso de não preenchimento. Entre as 15 vagas do Mestrado ficarão reservadas 05 (cinco) vagas deste processo seletivo a candidatas/os autodeclaradas/dos pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e pessoas com deficiência. Uma das vagas é para pessoa com deficiência. No caso do Doutorado das 12 vagas ofertadas, 04(quatro) ficarão reservadas a candidatas/os autodeclaradas/dos pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e pessoas com deficiência. Uma das vagas é para pessoa com deficiência.

As vagas destinam-se à área de concentração: **Serviço Social, Movimentos sociais, Direitos sociais**, e para uma entre as seis linhas de pesquisa abaixo nominadas:

ESTADO, POLÍTICAS SOCIAIS E AÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL

SERVIÇO SOCIAL, TRABALHO E QUESTÃO SOCIAL

SERVIÇO SOCIAL, AÇÃO POLÍTICA E SUJEITOS COLETIVOS

SERVIÇO SOCIAL, ÉTICA E DIREITOS HUMANOS

RELAÇÕES SOCIAIS DE GÊNERO, GERAÇÃO, RAÇA/ETNIA E SEXUALIDADE

CAPITALISMO CONTEMPORÂNEO, QUESTÃO AGRÁRIA, URBANA E AMBIENTAL

PORTARIA INTERNA 33, DE 8 DE AGOSTO DE 2022.

RECONDUÇÃO

O **DIRETOR DO CENTRO ACADÊMICO DO AGRESTE DA UFPE**, no uso das suas atribuições estatutárias e regimentais, resolve:

Art. 1.º – Reconduzir, por trinta (30) dias, a Comissão de Sindicância responsável pela apuração dos fatos aludidos no Processo 23076.114195/2021-41, designada pela **Portaria Interna 22**, de 11 de julho de 2022, publicada no Boletim Oficial 124 da UFPE, de 14 de julho de 2022.

Art. 2.º – Esta portaria tem efeito a partir de 8 de agosto de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Prof. Dr. Manoel Guedes Alcoforado Neto

Diretor

PORTARIA Nº 16/2022, DE 05 DE AGOSTO DE 2022

DESIGNAÇÃO

A DIRETORA DO CENTRO DE BIOCÊNCIAS, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Designar as servidoras Maria Tereza Jansen de Almeida Catanho, SIAPE n.º 1130819, CPFn.º149.678.984-91, lotada no Departamento de Biofísica e Radiobiologia e Neide Santos, SIAPE n.º1372392, CPF n.º 465.940944-91, lotada no Departamento de Genética, para, sob a presidência da primeira servidora citada, compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar em Rito Sumário responsável por apurar, nos moldes do disposto na Lei n.º 8.112/90, os fatos apresentados no processo n.º 23076.040671/2022-81, cumprindo assinalar que o prazo para sua conclusão não excederá 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, com efeitos a constar a partir de 15 de agosto de 2022.

OLIANE MARIA CORREIA MAGALHÃES
Diretora do Centro de Biociências